

PORTARIA 001/2012

A Diretoria da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011 em especial os arts. 192 e 193 , Decreto Estadual nº 45.683, de 09/08/2011, Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987, Decreto Estadual 38.626, de 27/01/1997 e Portarias 45/2011, de 26/05/2011 e 48 /2011, de 27/05/2011, que normatizam e regulamentam o jogo Múltiplex do Sistema On Line/Real Time, na modalidade de concurso de prognósticos e por este instrumento.

RESOLVE:

Art.1º - O inciso IV, do artigo 2º, da Portaria 105/2011, de 01/10/2011, passa a ter a seguinte redação:

IV- O valor de uma aposta simples ou aposta padrão é fixado em R\$ 0,25 por Plix. Optando o apostador por adicionar um símbolo, o valor passa a ser de R\$ 0,50. A aposta mínima para o jogo Múltiplex é de R\$ 1,00;

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2012.

Paulo Roberto Menicucci
Diretor Geral

Ronan Edgard dos Santos Moreira
Diretor de Operações